



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
RESOLUÇÃO - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.004248/2023-15

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 160/2023

Aprova o Parecer CEE/PI nº 170/2023, favorável à renovação do reconhecimento, para fins de diplomação, de 04 (quatro) cursos de Licenciatura, na modalidade Especial (Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Educação Física), ofertados sob abrigo do PARFOR, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº. 063-A/2021, 063-B/2021, 063-C/2021 e 261/2021,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 5.101, de 23/11/1999, no seu artigo 9º,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o Parecer CEE/PI nº 170/2023, relatado pelo Conselheiro Carlos Alberto Pereira da Silva, na Sessão Plenária do dia 06 de julho de 2023, favorável à renovação do reconhecimento, para efeito de diplomação dos Cursos de Licenciatura em Geografia no município de Uruçuí; Licenciatura em História no município de Uruçuí; Licenciatura em Matemática no município de Luzilândia; e Licenciatura em Educação Física nos municípios de Cristino Castro, Luzilândia e Uruçuí (PI), ofertados sob abrigo do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, pela Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

Art. 2º – Determinar que a Administração Superior da UESPI cumpra o expresso no Parecer CEE/PI n.º 170/2023.

Art. 3º – Encaminhar o Parecer em referência à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de julho de 2023.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 26/09/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 13/10/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9310268** e o código CRC **0608AA80**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008863/2023-09

Parecer CEE/PI nº 170/2023

Opina pela renovação do reconhecimento, para fins de diplomação, de (quatro) cursos de Licenciatura na modalidade Especial, ofertados sob abrigo do PARFOR, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, conforme nominatas em anexo.

PROCESSO CEE/PI nº: 063-A, 063-B, 063-C e 261/2021

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí (UESPI)

ASSUNTO: Reconhecimento de Cursos via PARFOR para efeito de Diplomação

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

APROVADO: 06/07/2023

I – RELATÓRIO

O presente parecer trata do reconhecimento legal de seis cursos-tipo superiores de graduação nas Licenciaturas (Educação Física, Geografia, História, Letras Português, Matemática e Pedagogia), ofertados via PARFOR, presencial, pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), perfazendo um total de quatorze (14) turmas, conforme descrito nas listas de concludentes e desistentes do processo sei nº 00011.018220/2023-65, com início em 2018.2 e término em 2022.1.

Parte desses cursos já encerraram as suas atividades e encontram-se pendentes de reconhecimento apenas para fins de diplomação, cursos encerrados. Estes cursos foram recepcionados nos Centros, Núcleos e Polos da Universidade Estadual do Piauí em 08 (oito) municípios, a saber: Anísio de Abreu [1], Beneditinos [1], Bom Jesus [1], Cristino Castro [2], Currais [1], Luzilândia [2], União [1] e Uruçuí [5], conforme tabela abaixo.

O objeto desse parecer são os cursos ofertados conforme os processos: CEE/PI Nº 063-A/2021 – Licenciatura em Geografia em Uruçuí; CEE/PI Nº 063-B/2021 – Licenciatura em História em Uruçuí; CEE/PI Nº 063-C/2021 – Licenciatura em Matemática em Luzilândia e CEE/PI Nº 261/2021 – Licenciatura em Educação Física em Cristino Castro, Luzilândia e Uruçuí. Os cursos funcionaram atendendo a estudantes que já atuavam como professores das redes públicas estadual e municipal, sob abrigo do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, conforme Edital/CAPES Nº 19/2018, Edital/CAPES Nº 19/2018-Resultado Final e Termo de Referência do Termo de Convênio Nº 879530/2018.

A oferta está institucionalizada sob abrigo do Decreto Federal nº 6.755/2009 e respectivas regulamentações, encontrando-se devidamente regulada, tanto no âmbito do MEC/CAPES, quanto no âmbito da Universidade Estadual do Piauí (conforme Resoluções específicas), nos termos dos respectivos atos regulatórios autorizativos do credenciamento e funcionamento dos cursos em causa. E tal como acima disposto o Conselho Estadual de Educação recebe e analisa essa demanda, à vista da documentação instrutiva regulamentar.

Oferta PARFOR/CAPES Edital nº19/2018: Período 2018-2 até 2022-1					
Curso	Município	Nº de Estudantes			
		Vagas Ofertadas	Concludentes Colou grau (Não colou grau)	Desistentes	
Educação Física	Cristino Castro	Vagas ofertadas conforme Edital CAPES/PARFOR Nº 19/2018 (processo sei nº 23038.007092/2018-64). No mínimo 30 vagas por turma. Quadro com a distribuição de turmas no ANEXO I do referido Edital.	31	22	
	Luzilândia		42 (1)	8	
	Uruçuí		26(1)	22	
Geografia	Uruçuí		24	24	
História	Uruçuí		29	20	
(*)Letras Português	Uruçuí		29(2)	11	
(**)Pedagogia	Matemática		Luzilândia	29	21
	Anísio de Abreu		18	22	
	Beneditinos		36(4)	13	
	Bom Jesus	26	23		
	Cristino Castro	40	12		
	Currais	35	15		
	União	34	16		

	Uruçuí		36(2)	14
--	--------	--	-------	----

Tabela: Dados apresentados no processo sei nº 0001.018220/2023-65 das 14 turmas/cursos/Municípios ofertados. (*) e (**) cursos ofertados sem processo de reconhecimento.

No processo consta documentação instrutiva, além dos documentos básicos de institucionalização da universidade, documentação essa suficiente, o bastante, para se conhecer os aspectos regulamentares da matéria, ora sob julgamento.

O processo também compreende cópia dos Projetos Políticos Pedagógicos relativos aos cursos-tipo em causa, todos analisados e em consonância com os cursos ofertados em regime Regular nos seus aspectos de atendimento à regulamentação da matéria. A gestão administrativa, financeira, acadêmica e pedagógica da oferta dos cursos na modalidade Especial conta com uma Coordenação Geral com vinculação direta à Reitoria.

No bojo dos processos encontramos: PPP dos referidos cursos, matriz curricular, quadros com relação dos professores ministrantes das disciplinas ofertadas.

No mérito, entende este relator que pode o Conselho Estadual de Educação, à vista da documentação apensada nos autos, manifestar-se favoravelmente pelo reconhecimento legal dos cursos superiores de graduação, objeto deste parecer, apoiado no fato de que os cursos apresentam o mesmo padrão de oferta, no que diz respeito às suas condições regulamentares de indicadores de funcionamento (corpo docente e organização didático-pedagógica contextualizada). Deixa, de certo modo, de apresentar uma infraestrutura mais bem pontuada para a oferta, uma vez que os cursos são ministrados em unidades que não apresentam os mesmos cursos ofertados em regime regular, carecendo, muitas vezes, de equipamentos, laboratórios e biblioteca com títulos específicos para atendimento das demandas dos estudantes. Ademais, o programa procura suprir determinadas deficiências quando disponibiliza recursos didáticos para que os estudantes possam acompanhar o desenrolar das disciplinas ministradas de modo condensado.

II – CONCLUSÃO E VOTO

Com base no exposto, conclui e vota o relator por recomendar à deliberação do Plenário o reconhecimento legal para efeito de diplomação das turmas dos 04 (quatro) cursos de licenciatura: Licenciatura em Geografia [01 turma] em Uruçuí; Licenciatura em História [01 turma] em Uruçuí; Licenciatura em Matemática [01 turma] em Luzilândia e Licenciatura em Educação Física [03 turmas] em Cristino Castro, Luzilândia e Uruçuí. Todos ofertados via PARFOR pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), já encerrados, conforme tabela apresentada no relatório e listas das turmas que concluíram e colaram grau, nos seus respectivos cursos, que integram o corpo desse parecer, **Anexo I**, na forma das especificações indicadas em nominata do **Anexo II**, que também integra este parecer, ficando de pronto esclarecido que o conteúdo regulamentar em causa, por sua natureza, requer expedição do competente Decreto Executivo para sua eficácia legal-regulatória.

III – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 062/2023, tendo analisado o parecer do relator, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submeteu-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto. s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de julho de 2023.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

Consª Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

Consª Norma Suely Campos Ramos

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

Consª Viviane Fernandes Faria

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI

Anexo I

Relação Nominal dos Concludentes dos cursos de Licenciatura ofertados pela UESPI na modalidade Especial sob abrigo do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, ora submetidos ao reconhecimento.

1. Curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA - PARFOR TURMAS 2018.2- 2022.1

- Município de CRISTINO CASTRO

Nº	NOME	SITUAÇÃO
----	------	----------

1.	ADRIANA REIS MENDES	COLOU GRAU
2.	ALAN KARDEC DE SOUSA	COLOU GRAU
3.	ALDINÊLMA GOMES BARROS SANTOS	COLOU GRAU
4.	AMIMURANIA NUNES PESSOA	COLOU GRAU
5.	ARTÊMIO ALVES DIAS	COLOU GRAU
6.	BERENICE NEIDE SOARES DOS SANTOS	COLOU GRAU
7.	CAMILA FIGUEIREDO HOLANDA COSTA	COLOU GRAU
8.	CARLOS EDUARDO LIMA DE SÁ	COLOU GRAU
9.	CÍCERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	COLOU GRAU
10.	CRISTINO SANTOS MOREIRA	COLOU GRAU
11.	DANILO DE SOUSA GUEDES	COLOU GRAU
12.	DAYLANE DE SENA GENTIL	COLOU GRAU
13.	DIANA MARIA DOS SANTOS DIAS	COLOU GRAU
14.	DIEGO LOPES DE OLIVEIRA	COLOU GRAU
15.	ERISVALDO DE ARAÚJO	COLOU GRAU
16.	EVANIRA MONTEIRO DE SOUSA	COLOU GRAU
17.	FRANCIENE PEREIRA GUEDES	COLOU GRAU
18.	FRED BENVINDO DE FIGUEIREDO	COLOU GRAU
19.	GILNETE CAMPOS	COLOU GRAU
20.	HANDERSON PATRÍZIO DE SOUSA SILVA	COLOU GRAU
21.	JADYSON SOARES DA SILVA	COLOU GRAU
22.	JAIRO DE SOUSA SILVA	COLOU GRAU
23.	LÍCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	COLOU GRAU
24.	MARIA DAS DORES DE SOUSA BARBOSA	COLOU GRAU
25.	MARINALVA OLIVEIRA RODRIGUES	COLOU GRAU
26.	RAFAEL SOARES HONÓRIO	COLOU GRAU
27.	RAIMUNDO DE OLIVEIRA ARAÚJO JÚNIOR	COLOU GRAU
28.	SALVADOR SARAIVA GOMES	COLOU GRAU
29.	SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA	COLOU GRAU
30.	SUANNY PÉRSIA DE FARIAS RODRIGUES BEZERRA	COLOU GRAU
31.	WASHINGTON LUIZ DE MACEDO PEREIRA	COLOU GRAU

• Município de LUZILÂNDIA

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	ADRIANA RESENDE MEIRELES	COLOU GRAU
2.	ANTONIA LOPES DA COSTA	COLOU GRAU
3.	ANTONIO DE ARAUJO CUNHA	COLOU GRAU
4.	ARQUILENE DA SILVA CARVALHO	COLOU GRAU
5.	BLENDIA VIEIRA GOMES	COLOU GRAU
6.	CLAUDÊNIA CARVALHO CARDOSO	COLOU GRAU
7.	CLODOALDO PASCUELINO PEREIRA FELIX	COLOU GRAU
8.	CRISTIANE LEAL DA MATA	COLOU GRAU
9.	DANIELE PORTELA MARQUES	COLOU GRAU
10.	DEILA LEAL ALBUQUERQUE	COLOU GRAU

11.	EDRIANNY DIAS SILVA RAMOS	COLOU GRAU
12.	FABIANO MOURA ALVES	COLOU GRAU
13.	FERNANDA RESENDE MEIRELES	COLOU GRAU
14.	FERNANDA RODRIGUES SILVA	COLOU GRAU
15.	FRANCINILDA DA SILVA RODRIGUES	COLOU GRAU
16.	FRANCISCA CIRLENE DE LIMA RAMOS	COLOU GRAU
17.	FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA NUNES	COLOU GRAU
18.	FRANCISCO DAS CHAGAS LUZ SILVA	COLOU GRAU
19.	FRANCISCO ANTONIO LIVRAMENTO LIMA	COLOU GRAU
20.	FRANCISCO CHARLES NASCIMENTO SAMPAIO	NÃO COLOU GRAU
21.	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	COLOU GRAU
22.	HILDEBRANDO PEREIRA SILVA	COLOU GRAU
23.	JEANARIA SALES SILVA	COLOU GRAU
24.	JOÃO BATISTA DIAS LIARTE	COLOU GRAU
25.	JOÃO PAULO LEÃO FELIX	COLOU GRAU
26.	JORGE LUIZ SOUSA BRITO	COLOU GRAU
27.	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA COSTA	COLOU GRAU
28.	KEILA KARINA DO NASCIMENTO ALVES	COLOU GRAU
29.	LETÍCIA DO NASCIMENTO MENDES DA SILVA	COLOU GRAU
30.	LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES SOUSA	COLOU GRAU
31.	LUZIANE LIMA MATA	COLOU GRAU
32.	MÁRCIO RICARDO NASCIMENTO DA COSTA	COLOU GRAU
33.	MARIA DAS DORES LOPES SANTOS	COLOU GRAU
34.	MARIA DO SOCORRO SILVA	COLOU GRAU
35.	MATHEUS LIMA SILVA	COLOU GRAU
36.	RENAN SILVA VIEIRA	COLOU GRAU
37.	ROSALBA DE SOUSA AZEVEDO CALDAS	COLOU GRAU
38.	SAMARA ALVES LIMA SILVA	COLOU GRAU
39.	SHEILA DO NASCIMENTO ALVES	COLOU GRAU
40.	TATIA RAMOS DIAS	COLOU GRAU
41.	THAÍS ANDRESSA SANTOS CARVALHO	COLOU GRAU
42.	VALDENIA PONTES RODRIGUES	COLOU GRAU

• Município de URUÇUI

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	ALDINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	COLOU GRAU
2.	ANA CINTIA MACHADO DA SILVA	COLOU GRAU
3.	ÁTILA DA SILVA COELHO	COLOU GRAU
4.	CARLOS ADRIANO DA COSTA SILVA	COLOU GRAU
5.	CELSIANO RODRIGUES DE MOURA	COLOU GRAU
6.	CLÉIA MARIA DE SOUSA	COLOU GRAU
7.	DANIEL MENDES CARREIRO	COLOU GRAU
8.	DIANA DE SOUZA LEITE ROCHA	COLOU GRAU
9.	DJACI VIANA DE SOUSA	COLOU GRAU

10.	DOURACI RIBEIRO DOS ANJOS	COLOU GRAU
11.	ELINILZA DE SOUSA ROCHA	COLOU GRAU
12.	ELLANY ALVES ARAÚJO	COLOU GRAU
13.	ERIVAN BARBOSA PIRES	COLOU GRAU
14.	FELIX JESUS DA ROCHA FALCÃO	COLOU GRAU
15.	JULIELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	COLOU GRAU
16.	LAURIENE DA ROCHA FALCÃO	NÃO COLOU GRAU
17.	LORENA MARIA DA SILVA	COLOU GRAU
18.	MARCIA PEREIRA ROCHA	COLOU GRAU
19.	MARIA APARECIDA DOS RAMOS SILVA	COLOU GRAU
20.	MARIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	COLOU GRAU
21.	MAUROZAN MARTINS FERREIRA	COLOU GRAU
22.	NADSON DOURADO DE MORAIS	COLOU GRAU
23.	NANDARA KESSYA MOREIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	COLOU GRAU
24.	ODIRANISE MONTEIRO DE SOUSA	COLOU GRAU
25.	SHIRLLAYNNE GUEDES GOMES	COLOU GRAU
26.	WANDERSON BATISTA DE SOUSA	COLOU GRAU

2. Curso de Licenciatura em GEOGRAFIA - PARFOR TURMAS 2018.2- 2022.1

- Município de URUÇUÍ

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	ALISSANDRA CARVALHO SANCHES	COLOU GRAU
2.	ANDREIA NELSON CHAVES	COLOU GRAU
3.	CLECIANA GUEDES DE SOUSA	COLOU GRAU
4.	CLEIDIANE BARBOSA DE SOUSA	COLOU GRAU
5.	DAYANE LEITE FERREIRA SOUSA	COLOU GRAU
6.	ERIKA BARBOSA DA SILVA	COLOU GRAU
7.	SUZANA PIRES AZEVEDO ARAUJO	COLOU GRAU
8.	FELICIANA ALVES COSTA NETA	COLOU GRAU
9.	FERNANDA MARIA DOS SANTOS SOUSA	COLOU GRAU
10.	FERNANDO LEITE BARBOSA	COLOU GRAU
11.	GARDÊNIA ALVES DA ROCHA SILVA	COLOU GRAU
12.	IONY MARIA LIMA DE SANTANA LEANDRO	COLOU GRAU
13.	ISMAEL BRAGA BARROS	COLOU GRAU
14.	IVANEIDE BARBOSA DE SOUSA	COLOU GRAU
15.	MARIA DO CARMO CARDOSO COSTA	COLOU GRAU
16.	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA ROCHA	COLOU GRAU
17.	SUANI SILVA MONTERO	COLOU GRAU
18.	VALDELICE DA CONCEIÇÃO SILVA	COLOU GRAU
19.	WELLINGTON SANTANA CAMPELO	COLOU GRAU
20.	MARINETE MARIA DE SOUSA	COLOU GRAU
21.	MATEUS BRAGA BARROS	COLOU GRAU
22.	MAURICÉLIA FERREIRA DE MIRANDA	COLOU GRAU

23.	POLIANA DE SOUSA E SILVA	COLOU GRAU
24.	RAYANE BARBOSA DOS SANTOS	COLOU GRAU

3. Curso de Licenciatura em HISTÓRIA - PARFOR TURMAS 2018.2- 2022.1

- Município de URUÇUI

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	ANA CLAUDIA BORGES DA CRUZ	COLOU GRAU
2.	ANA MARIA PEREIRA DE SOUSA	COLOU GRAU
3.	ANTONIO MARCOS BARBOSA DE SOUSA	COLOU GRAU
4.	BRENA MARIA DA SILVA NEVES	COLOU GRAU
5.	BRUNO DE SOUSA BORGES	COLOU GRAU
6.	CANDIDA SANTANA NETA	COLOU GRAU
7.	FRANCISLEIDE BORGES RODRIGUES	COLOU GRAU
8.	HELOISA HELENA RIBEIRO DA SILVA	COLOU GRAU
9.	JORLANE GUEDES DOS SANTOS	COLOU GRAU
10.	JOSE ARTHUR BATISTA DE JESUS	COLOU GRAU
11.	KAROLLAYNE GOMES DE ARAUJO	COLOU GRAU
12.	LEILANE BORGES DA SILVA BARROS	COLOU GRAU
13.	LETICIA BORGES DE SOUSA	COLOU GRAU
14.	LILIANE PEREIRA DE SOUSA SOARES	COLOU GRAU
15.	LÚCIA ANDREIA FERREIRA ARAUJO	COLOU GRAU
16.	LUCIANA BARROS PIRES	COLOU GRAU
17.	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	COLOU GRAU
18.	LYARA STYELLENN BORGES FERREIRA	COLOU GRAU
19.	MARIA AMELIA DE SOUSA	COLOU GRAU
20.	MARIA DA GUIA DE SOUSA	COLOU GRAU
21.	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA ROCHA	COLOU GRAU
22.	MARIA JOSÉ DOS SANTOS MARTINS	COLOU GRAU
23.	MARIA NILSA GUIMARAES SANTOS	COLOU GRAU
24.	MÔNICA PATRÍCIA RODRIGUES SANTOS	COLOU GRAU
25.	RAINE BARROS DE CARVALHO	COLOU GRAU
26.	RUBERVANIA APARECIDA MACEDO DA ROCHA	COLOU GRAU
27.	SEBASTIANA GRACILEIDE DIAS	COLOU GRAU
28.	TATIANE PEREIRA DA SILVA	COLOU GRAU
29.	YARA PEREIRA DOS SANTOS	COLOU GRAU

4. Curso de Licenciatura em MATEMÁTICA - PARFOR TURMAS 2018.2- 2022.1

- Município de LUZILÂNDIA

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	ANA MÁRCIA SABINO DA SILVA SALES	COLOU GRAU
2.	ANDRÉ RESENDE DE SOUZA	COLOU GRAU
3.	ANTONIA KATIA BRITO OLIVEIRA	COLOU GRAU
4.	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO	COLOU GRAU

5.	CARLOS EUGENIO DE SOUSA LOPES	COLOU GRAU
6.	CELSE SOUSA CARVALHO	COLOU GRAU
7.	DOROTÉIA MARIA FREITAS NUNES	COLOU GRAU
8.	ELIAS RIOTINTO AIRES	COLOU GRAU
9.	ENILSON DE ARAUJO ANDRÉ	COLOU GRAU
10.	FRANCISCO JAKSON SANTOS SILVA	COLOU GRAU
11.	JUCÉLIA FERREIRA DE SOUSA	COLOU GRAU
12.	KARLENE DE SOUSA LOPES	COLOU GRAU
13.	LANA GRAZIELE SILVA CARVALHO	COLOU GRAU
14.	LIDIANY DA SILVA MELO RODRIGUES	COLOU GRAU
15.	MARIA APARECIDA CARVALHO LIMA	COLOU GRAU
16.	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	COLOU GRAU
17.	MARIA JULIANE DOS SANTOS	COLOU GRAU
18.	MARIA OZEANE GOMES DA COSTA	COLOU GRAU
19.	RAFAEL FERREIRA GOMES	COLOU GRAU
20.	RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR NETO	COLOU GRAU
21.	RAKUYNALL PEREIRA DA SILVA	COLOU GRAU
22.	RANAELKUY PEREIRA DA SILVA	COLOU GRAU
23.	RAYENNA PEREIRA DA SILVA	COLOU GRAU
24.	ROSA MARIA FREITAS GARCÊS	COLOU GRAU
25.	SANDY MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	COLOU GRAU
26.	SUZANA CARNEIRO SOUSA	COLOU GRAU
27.	VALDEMIRO GONÇALVES DE CARVALHO	COLOU GRAU
28.	WAGNER FERREIRA DE SOUSA	COLOU GRAU
29.	WANDERSON SOUSA LIMA	COLOU GRAU

Anexo II
Parecer CEE/PI nº 170/2023

Nominata dos cursos de graduação ofertados pela UESPI na modalidade Especial sob abrigo do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR em andamento, ora submetidos ao primeiro reconhecimento.

Território / CIDADE / Campus	Unidades Acadêmicas (Centros)	Cursos (Licenciatura)	Ato regulatório	
			Autorização	Reconhecimento
Entre Rios / TERESINA / Poeta Torquato Neto	Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL)	História	Res. CEPEX nº 024/2012	Ato objeto do parecer epigrafoado.

	Geografia	Res. CEPEX nº 024/2012	Ato objeto do parecer epigrafado.
Centro de Ciências da Natureza (CCN)	Matemática	Res. CEPEX nº 058/2014	Ato objeto do parecer epigrafado.
Centro de Ciências da Saúde (CCS)	Educação Física	Res. CEPEX nº 024/2012	Ato objeto do parecer epigrafado.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYIA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 25/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 16/10/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS - Matr.89593, Conselheiro**, em 16/10/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSORIO BARBOSA TEIXEIRA NETO - Matr.722051, Conselheiro(a)**, em 16/10/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA - Matr.3111555, Conselheiro**, em 16/10/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9, Conselheiro(a)**, em 17/10/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **NORMA SUELY CAMPOS RAMOS - Matr.2127752, Conselheiro(a)**, em 18/10/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9308800** e o código CRC **E82297DF**.



DECRETO Nº 22535, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Renova o reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Administração e Licenciatura em Geografia, do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI; Licenciatura em Filosofia e Ciências Sociais, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba - PI; Licenciatura em Geografia, do Campus Dra. Josefina Demes, em Floriano - PI; Bacharelado em Comunicação Social, do Campus Prof. Barros Araújo, em Picos - PI; Licenciatura em Física, do Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piripiri - PI; Bacharelado em Direito, do Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, em Corrente - PI; e Licenciatura, na modalidade especial, em Geografia, História, Matemática e Educação Física, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3761/2023/FUESPI-PI/GAB, de 07 de novembro de 2023, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e demais documentos constantes no SEI nº 00011.074693/2023-42,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Administração e Licenciatura em Geografia, do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI; Licenciatura em Filosofia e Ciências Sociais, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba - PI; Licenciatura em Geografia, do Campus Dra. Josefina Demes, em Floriano - PI; Bacharelado em Comunicação Social, do Campus Prof. Barros Araújo, em Picos - PI; Licenciatura em Física, do Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piripiri - PI; Bacharelado em Direito, do Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, em Corrente - PI; e Licenciatura, na modalidade especial, em Geografia, História, Matemática e Educação Física, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na forma abaixo:

I - Curso de Bacharelado em Administração do **Campus** Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 188/2023, que aprova o Parecer CEE/PI nº 200/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de dezembro de 2027;

II - Curso de Licenciatura em Geografia do **Campus** Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 187/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 199/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de dezembro de 2027;

III - Curso de Licenciatura em Filosofia do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 214/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 231/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de julho de 2027;

IV - Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 146/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 155/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de dezembro de 2027;

V - Curso de Licenciatura em Geografia do **Campus** Dra. Josefina Demes, em Floriano/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 193/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 207/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de dezembro de 2026;

VI - Curso de Bacharelado em Comunicação Social do **Campus** Prof. Barros Araújo, em Picos/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 121/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 128/2023, para efeito de diplomação dos ingressantes até o ano de 2015 - primeiro período;

VII - Curso de Licenciatura em Física do **Campus** Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piri-piri/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 209/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 224/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de julho de 2027;

VIII - Curso Bacharelado em Direito do **Campus** Deputado Jesualdo Cavalcanti, em Corrente/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 215/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 232/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de julho de 2027;

IX - Curso de Licenciatura, na modalidade especial, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, conforme Resolução CEE/PI nº 160/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 170/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso, para fins de diplomação, de 04 (quatro), na forma abaixo:

- a) **Geografia**, em Uruçuí/PI;
- b) **História**, Uruçuí/PI;
- c) **Matemática**, em Luzilândia/PI; e
- d) **Educação Física**, em Cristino Castro/PI, Luzilândia/PI e Uruçuí/PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 05/12/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 05/12/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9951223** e o código CRC **E0A0D955**.

DECRETO Nº 22.535, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Renova o reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Administração e Licenciatura em Geografia, do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI; Licenciatura em Filosofia e Ciências Sociais, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba - PI; Licenciatura em Geografia, do Campus Dra. Josefina Demes, em Floriano - PI; Bacharelado em Comunicação Social, do Campus Prof. Barros Araújo, em Picos - PI; Licenciatura em Física, do Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piripiri - PI; Bacharelado em Direito, do Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, em Corrente - PI; e Licenciatura, na modalidade especial, em Geografia, História, Matemática e Educação Física, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3761/2023/FUESPI-PI/GAB, de 07 de novembro de 2023, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e demais documentos constantes no SEI nº 00011.074693/2023-42,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Administração e Licenciatura em Geografia, do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI; Licenciatura em Filosofia e Ciências Sociais, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba - PI;



Licenciatura em Geografia, do Campus Dra. Josefina Demes, em Floriano - PI; Bacharelado em Comunicação Social, do Campus Prof. Barros Araújo, em Picos - PI; Licenciatura em Física, do Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piripiri - PI; Bacharelado em Direito, do Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, em Corrente - PI; e Licenciatura, na modalidade especial, em Geografia, História, Matemática e Educação Física, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na forma abaixo:

I - Curso de Bacharelado em Administração do **Campus** Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 188/2023, que aprova o Parecer CEE/PI nº 200/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de dezembro de 2027;

II - Curso de Licenciatura em Geografia do **Campus** Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 187/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 199/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de dezembro de 2027;

III - Curso de Licenciatura em Filosofia do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 214/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 231/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de julho de 2027;

IV - Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 146/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 155/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de dezembro de 2027;

V - Curso de Licenciatura em Geografia do **Campus** Dra. Josefina Demes, em Floriano/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 193/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 207/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de dezembro de 2026;

VI - Curso de Bacharelado em Comunicação Social do **Campus** Prof. Barros Araújo, em Picos/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 121/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 128/2023, para efeito de diplomação dos ingressantes até o ano de 2015 - primeiro período;

VII - Curso de Licenciatura em Física do **Campus** Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piripiri/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 209/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 224/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de julho de 2027;

VIII - Curso Bacharelado em Direito do **Campus** Deputado Jesualdo Cavalcanti, em Corrente/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 215/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 232/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até 31 de julho de 2027;

IX - Curso de Licenciatura, na modalidade especial, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, conforme Resolução CEE/PI nº 160/2023 que aprova o



Parecer CEE/PI nº 170/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso, para fins de diplomação, de 04 (quatro), na forma abaixo:

- a) **Geografia**, em Uruçuí/PI;
- b) **História**, Uruçuí/PI;
- c) **Matemática**, em Luzilândia/PI; e
- d) **Educação Física**, em Cristino Castro/PI, Luzilândia/PI e Uruçuí/PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 9951223

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26412, datada de 5 de dezembro de 2023.)

